

310183

1

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

12 de janeiro de 2007.

IMÓVEL: Apartamento 405 do prédio em construção situado na Rua Guaranésia nº 150, na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 2 vagas de garagem, cobertas ou descobertas, situadas no subsolo ou pavimento térreo e correspondente fração de 0,024422 do respectivo terreno designado por lote 1 do PAL 6501 e 33857 que mede em sua totalidade 48,00m de frente mais 24,20m; 5,40m no canto chanfrado na esquina da Rua Guaranésia com a rua Torotama; 48,00m de fundos; à direita mede 11,10m pelo alinhamento da Rua Torotama por onde também o lote faz testada mais 30,00m estreitando o terreno mais 24,00m aprofundando o terreno; 40,90m à esquerda.

INSCRIÇÃO FISCAL: 0575464-3 (MP) CL 05262-1. **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ RUI DE JESUS PAIVA, comerciante e sua mulher MARIA DE LURDES DE SOUSA PAIVA, do lar, portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens antes da lei 6515/77, identidades SE/DPMAR/DPT RNE W595721-1 e W595726-S, CPF 093.394.187-00 e 056.977.047-55, residentes nesta cidade, que adquiriram a fração do terreno por compra a Nara Costa Ayres, através da escritura de 29/09/00 do 17º Ofício, livro 5953, fl. 154, registrada em 14/11/00 com o nº 10 na matrícula 18954 e em 16/05/02 com o nº 14. **INDICADOR REAL:** Nº 193849 à fl. 4v do livro 4EN. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2007.

O Oficial

AV - 1 **CONDOMÍNIO EDILÍCIO:** Foi hoje registrada com o nº 18 na matrícula 18954, a instituição do **CONDOMÍNIO EDILÍCIO** do empreendimento a que pertence o imóvel, dela constando que os apartamentos 501, 502, 503, 504, 505, 506, e 507 terão direito ao uso, gozo e fruição da laje e telhado imediatamente superiores. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2007.

O Oficial

AV - 2 **CONSTRUÇÃO:** Pelo requerimento de 11/01/07, prenotado em
Segue no verso

(R).1 ato
RJS96874 GZQ

REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

310183

FICHA

1

VERSO

11/01/07 com o nº 1097360 à fl. 281v do livro 1-FT, instruído pela certidão nº 043876 de 22/12/06 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel, tendo sido o "habite-se" concedido em 21/12/06. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social nº 002122007-17003050 de 09/01/07. Rio de Janeiro, 01 de março de 2007.-----
O Oficial _____

AV - 3 **RETIFICAÇÃO:** Com base no artigo 213 da Lei 6015/73 e de acordo com o que consta dos assentamentos deste Serviço Registral, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** a abertura da matrícula para constar que o nome da proprietária é MARIA DE LURDES DE SOUZA PAIVA. Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2008.-----
O Oficial _____

AV - 4 **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Foi hoje registrada no Registro Auxiliar com o nº 10030 a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do edifício, através do instrumento particular de 10/06/07. Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2008.-----
O Oficial _____

AV - 5 **DIVÓRCIO:** Pelo requerimento de 12/12/11, prenotado em 11/01/12 com o nº 1414348 à fl. 288v do livro 1-HL, instruído pela certidão de 19/10/10 da 7ª Circunscrição, nº 14541, livro BR-49, fl. 142, fica averbado o **DIVÓRCIO** de JOSE RUI DE JESUS PAIVA e MARIA DE LURDES DE SOUSA PAIVA, escritura de 04/10/10 do 15º Ofício, livro SB-324, fl. 74 continuando o cônjuge mulher a assinar o nome de casada, permanecendo o imóvel em condomínio. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2012.-----
O Oficial _____

Segue na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

310183

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 1

R - 6

COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 19/03/13, prenotado em 08/04/13 com o nº 1503084 à fl.179 do livro 1-HX, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por JOSE RUI DE JESUS PAIVA e MARIA DE LURDES DE SOUSA PAIVA, anteriormente qualificados, em favor de EDLON TUPI CORTES BARRA MANSA NETO, brasileiro, analista de sistema, identidade MIN EXE/AM 1202838452, CPF 099.718.984-38, residente nesta cidade, pelo preço de R\$420.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº1767118 em 18/03/13. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$420.000,00. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2013.-----

O Oficial

R - 7

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular que serviu para o registro 6, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por EDLON TUPI CORTES BARRA MANSA NETO em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R\$378.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$420.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$378.000,00. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2013.-----

O Oficial

AV - 8

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Pelo instrumento particular que serviu para o registro 6, fica averbada a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO CARTULAR** nº 144440246861-1 série 0313, INTEGRAL, emitida em 18/03/13 pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$378.000,00 tendo sido dado em garantia a alienação fiduciária do registro 7. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2013.-----

O Oficial

Segue no verso

(R).1 ato
RIN59217 YHA

(R).1 ato
RIN59218 GXJ

(R).1 ato
RIN59219 SLP

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0310183-55

MATRÍCULA

310183

FICHA

2

VERSO

AV - 9 **INSCRIÇÃO FISCAL:** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 6, fica averbado o número 3100158-9, CL 05262-1 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2013.

O Oficial

(R).1 ato

RUN59220 XMH

AV - 10 **INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ n° 89/2019) datado de 02/06/2023, prenotado em 05/06/2023 com o n°2127843 à fl.165v do livro 1-ME, atualizado pelo requerimento datado de 28/07/2023, instruído por Certidão Positiva do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ n° 02/2017 a **INTIMAÇÃO** do fiduciante EDLON TUPI CORTES BARRA MANSA NETO, anteriormente qualificado, realizada em 21/08/2023, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o n°7. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$452.456,19 Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023.

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEOY94621 VQW

AV - 11 **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo requerimento de 18/12/2023, prenotado em 19/12/2023 com o n°2167414 à fl.88 do livro 1-MJ, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que o fiduciante EDLON TUPI

Segue na ficha 3

MATRÍCULA

310183

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

CORTES BARRA MANSA NETO, anteriormente qualificado, mesmo depois de intimado para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº88, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2639490 em 14/12/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$459.176,81. Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEQM12417 OLR

AV - 12 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 11 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 07 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$378.000,00. Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEQM12418 AFO

AV - 13 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 12 de cancelamento da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 08 de **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EEQM12419 DKT

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO